



LEI Nº 1410/2022

Súmula: Altera o número de cargos de Assistente Social – 30 horas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera para 03 (três) o número de vagas para o cargo de Assistente Social 30 horas do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Atalaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, em 19 de Julho de 2022.

CARLOS EDUADO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal